



Lei nº 5.452 de 2 de DEZEMBRO de 20 19

COMPLEMENTAR

Altera o ANEXO 07 da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (*Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal*), com modificações posteriores.

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O ANEXO 07 (Anexo de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração: com a *modificação apenas da nomenclatura* do cargo comissionado já existente de "Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas" para "Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental e **CMEI** de 11 a 24 turmas".

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 2 de dezembro de 2019.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**

Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**FERNANDO FORTES SAID**  
Secretário Municipal de Governo